



## DECRETO Nº 344/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0200	- SEC.MUN. GABINTE E GESTAO INTEGRADA	
0201	- COORDENAÇÃO GERAL	
0202.0412200022.003	- Manut. Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
063/3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
0202	- CONTROLADORIA INTERNA GERAL MUNICÍPIO	
0202.0412400022.007	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
134/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	20.000,00
0300	- SECRETARIA M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- COORDENAÇÃO GERAL	
0301.0413100022.008	- Manut. da Estrut. Func. Otim.Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
184/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	27.000,00
188/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	13.000,00
0400	- SEC.MUN. DA PROCURADORIA ASS. JURÍDICOS	
0402	- COORDENAÇÃO DO PROCON	
0402.1442200042.100	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
358/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	27.000,00
0500	- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
512/90.33.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0600	- SECRETARIA M. DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412300022.019	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
560/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	70.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 344/2011

FI 02

0900	- SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.077	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1595/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	30.000,00
1200	- SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Func. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2306/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.000,00
2308/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	70.000,00
2316/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	15.000,00
1202	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.0824400122.180	- Manutenção do Fundo M. de Assistência Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2587/3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.000,00
1202.0824100122.173	- Centro de Referência ao Idoso	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2426/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.500,00
1400	- SECRETARIA M. DE DEFESA SOCIAL	
1401	- COORDENAÇÃO GERAL	
1401.0618100172.162	- Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Rec. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3843/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	35.000,00
1500	- SECRETARIA M. ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781200192.175	- Desporto Comunitário e Social	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4113/3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>334.500,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

0500	- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
481/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	58.000,00
486/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	72.000,00

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017	- Manut. da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto 344/2011

FI 03

	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
628/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	70.000,00
0700	- SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0701	- COORDENAÇÃO GERAL	
0701.0412100022.023	- Manut.de Estrut.Func. Otimiz. Rec. Pessoal	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
715/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	130.000,00
1200	- SECRETARIA M. DE ASSIST. SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0824300152.185	- Programa a Cargo do Conselho Tutelar	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2395/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
1202	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202.0824100122.173	- Centro de Referência ao Idoso	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2438/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>334.500,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2011.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

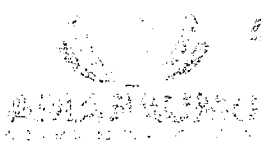
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

DE Nº \_\_\_\_\_

DE Nº \_\_\_\_\_

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 22 / novembro / 20 LL  
DE Nº 9335  
UMUARAMA, 22 / LL / 20 LL  
*89:*  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**